

**PORTARIA Nº 1005, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.**

*Define escala de Plantão Emergencial dos Fiscais de Obras da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.*

**ANDRESSA LUCIANA FRIZZO**, Secretária Municipal de Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, estabelecidas no decreto nº 3773/2018 de 19 de janeiro de 2018,

E considerando a necessidade de organizar a escala de Plantão do Fiscais de Infraestrutura e Obras, conforme disposto na Lei Municipal nº 2484/2015 e Decreto nº 3150/2016;



**RESOLVE:**

**Art. 1º** Define escala de Plantão Emergencial dos Fiscais de Obras da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, para o período de **01/08/2018 à 31/08/2018**, conforme segue:

**AGOSTO2018**

<b>Período</b>	<b>Fiscal</b>
01/08/2018 à 11/08/2018	Leandro Grandis de Freitas Joelmir Ferreira Leite
12/08/2018 à 18/08/2018	Leandro Grandis de Freitas Joelmir Ferreira Leite
19/08/2018 à 25/08/2018	Leandro Grandis de Freitas Joelmir Ferreira Leite
26/08/2018 à 31/08/2018	Leandro Grandis de Freitas Joelmir Ferreira Leite

**Art. 2º** O regime de plantão presencial será realizado aos sábados das 6h às 18h e aos domingos e feriados das 07h às 11h.



**Art. 3º** No regime de plantão emergencial o Fiscal será requisitado através de solicitação do Secretário, sempre que necessário.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2018.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2018.



**ANDRESSA LUCIANA FRIZZO**  
Secretária Municipal de Administração



**Gerson Odair Franke**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

Andressa L. Frizzo  
Sec. Mun. de Administração  
Portaria 64/2018

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**